



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 233/2020 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 05.681/2020)

João Pessoa/PB, 08 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituta, do **Contrato TRT nº 43/2020**, firmado entre este Regional e FOCUS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, imunização das edificações pertencentes ao TRT da 13ª Região, nas dependências de todas as áreas dos Edifícios localizados na Capital, todas as Unidades do Interior do Estado (Lote 2):

- **Gestor Titular: EMÍDIO CHAGAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

- **Gestora Substituta: EDIVÂNIA CRUZ TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Telefonia, classe "C", padrão 13, matrícula nº 270.026.311, lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no

endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA (Lei 11.419/2006)
EM 08/12/2020 11:54:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E9ABFCE348.D8FC09DCD8.4FD5CFE6.0A43D4AD86